

DIR:004/2022

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.

**DATAPREV - EMP. DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREV. SOCIAL**  
**R. PROF. ÁLVARO RODRIGUES, 460**  
**N E S T A**

**ATT.: SR. WANDERSON BITTENCOURT RATTES**  
**GERENTE (RELAÇÕES SINDICAIS)**

**Assunto: COMUNICADO EXPEDIDO PELA DATAPREV**

Prezado Senhor

Na qualidade de representante da categoria profissional e no uso de suas prerrogativas constitucionais e institucionais, na defesa dos interesses individuais e coletivos dos trabalhadores, vimos pela presente expor, para ao final requerer o que se segue:

Na data de hoje, logo após o SINDPD/RJ, enviar o ofício número DIR 001/2022, onde pedimos urgentes medidas de cautela, em razão do crescente e elevado número de casos confirmados de infectados pela COVID/19, a diretoria do SINDPD/RJ se depara com um comunicado, cujo teor é, no mínimo, estranho.

A diretoria da Dataprev, em tal comunicado (enviado aos trabalhadores através de e-mails, na data de hoje, contém o seguinte texto:

“O Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SVSM) reforça que, para fins de orientações e acompanhamento, os empregados que testarem positivo para covid-19 ou apresentarem sinais ou sintomas compatíveis com a doença - ou ainda os que tiveram contato direto com pessoas com diagnóstico confirmado - devem informar o SVSM pelo e-mail [medicina.trabalho@dataprev.gov.br](mailto:medicina.trabalho@dataprev.gov.br).“

O trecho acima, sugere o correto cuidado que a empresa tem a fim de evitar a proliferação e contágio pelo Covid 19. Mas, não basta.

Mais que monitorar os eventuais casos confirmados, a empresa deve tomar medidas mais eficazes e imediatas, a fim de preservar o seu e o nosso maior patrimônio: a saúde dos trabalhadores.



DIR:004/2022

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.

Assim, reiteramos, in litteris, os termos do ofício que enviamos na data de hoje.

Ainda quanto ao comunicado emitido pela Dataprev na data de hoje, a direção do SINDPD/RJ se surpreende com o seguinte trecho:

**“Caso esteja passando bem, os empregados não precisarão necessariamente se afastar.** Já os atestados médicos relativos a afastamentos por diagnóstico confirmado de Covid-19 também devem ser enviados para a mesma caixa de e-mail,...”  
(grifos nossos)

O trecho acima grifado merece não só esclarecimento . Há que ser corrigido pela Dataprev, a fim de evitar confusões e dúvidas entre os trabalhadores, o que já está ocorrendo.

O mínimo de cautela que se espera, com a clareza necessária, é que, para os casos de empregados que testarem positivo para Covid-19 ou apresentarem sinais ou sintomas compatíveis com a doença - ou ainda os que tiveram contato direto com pessoas com diagnóstico confirmado – além do dever de informar o SVSM pelo e-mail [medicina.trabalho@dataprev.gov.br](mailto:medicina.trabalho@dataprev.gov.br), DEVEM, NECESSARIAMENTE, SE AFASTAR DO AMBIENTE DE TRABALHO (e não, cogitar de um possível afastamento, como consta do ofício da empresa, no trecho acima transcrito).

Convictos da compreensão de V. Sa., no pronto atendimento ao ofício anteriormente enviado pelo SINDPD/RJ, na data de hoje, solicitamos, também, a imediata correção do texto do comunicado emitido pela Dataprev, na data de hoje.

Atenciosamente,



MARCELO SORIANO DE BRITO  
DIRETOR

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,  
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPD/RJ**